



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2293, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o desdobro do lote urbano contendo a área 3.520, m², objeto da matrícula nº 16.174, para a formação de 10 (dez) novos lotes, conforme requerido por Sebastião Vilas Boas Chaves e Luceli da Costa Chaves, no Processo Administrativo - Protocolo nº 19.420/2021, DE 26.5.2021.

O Senhor **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal nº 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e **considerando as instruções do processo administrativo protocolado sob nº 19.420/2021, de 26.5.2021**, tendo como interessados **SEBASTIÃO VILAS BOAS CHAVES E LUCELI DA COSTA CHAVES**, contendo "Levantamento Planimétrico" e "Memorial Descritivo", firmados por **ISABELLA TODESCHINI PERES VILELA**, Técnica em Agrimensura - CFT Nº 050.243.979 32;

CONSIDERANDO, que a pretensão dos Requerentes é a de desmembrar o imóvel com 3.520,00M², objeto da inscrição fiscal n. 481.308, indicação fiscal n. 01.00.006.0246.0279.001, Quadra 0001, Lote 0005, para transformá-lo em 10 (dez) novos lotes, o que encontra amparo legal no disposto pelo §3º, do art. 2º., da LC 667/2011, pois a gleba não fora antes desmembrada, pois se tal tivesse ocorrido, haveria óbice legal a novo desmembramento, já que o desmembramento sucessivo é vedado quando mascarar a intenção de loteamento;

CONSIDERANDO o parecer conjunto favorável, da Procuradoria e Departamento de Engenharia, Planejamento e Urbanismo;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento do lote urbano contendo área com 3.520, m², objeto da matrícula n. 16.174, para a formação de 10 (dez) novos lotes, nos seguintes termos, conforme "Levantamento Planimétrico" e "Memorial Descritivo", elaborados por **ISABELLA TODESCHINI PERES VILELA**, Técnica em Agrimensura - CFT Nº 050.243.979 32, que ficam fazendo parte integrante deste decreto:

LOTE Nº1

ÁREA: 256,72 m²

Frente: em 24,45m confronta com a Rua do Matadouro

Fundos: em 29,89m confronta com o lote nº 10

Lado esquerdo: em 21,09m, confronta com o lote nº2

LOTE Nº2

ÁREA: 250,00 m²

Frente: em 10,27m confronta com a Rua do Matadouro

Fundos: 7,56m depois + 3,79m confronta com o lote nº10

Lado Esquerdo: em 26,39m, confronta com o lote nº3

Lado Direito: em 21,09m, confronta com o lote nº1



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LOTE Nº3

ÁREA: 270,58 m2

Frente: em 10,06m confronta com a Rua do Matadouro

Fundos: em 10,00m confronta com o lote nº10

Lado Esquerdo: em 27,72m, confronta com o lote nº4

Lado Direito: em 26,39m, confronta com o lote nº2

LOTE Nº4

ÁREA: 280,86 m2

Frente: em 10,01m confronta com a Rua do Matadouro

Fundos: em 10,00m confronta com o lote nº10

Lado Esquerdo: em 28,45m confronta com o lote nº5

Lado Direito: em 27,72m confronta com o lote nº3

LOTE Nº5

ÁREA: 283,48 m2

Frente: em 10,01m confronta com a Rua do Matadouro

Fundos: em 10,00m confronta com o lote nº10

Lado Esquerdo: em 28,25m confronta com o lote nº6

Lado Direito: em 28,45m confronta com o lote nº4

LOTE Nº6

ÁREA: 278,93 m2

Frente: em 10,04m confronta com a Rua do Matadouro

Fundos: em 10,00m confronta com o lote nº10

Lado Esquerdo: em 27,54m, confronta com o lote nº7

Lado Direito: em 28,25m, confronta com o lote nº5

LOTE Nº7

ÁREA: 269,87 m2

Frente: em 10,09m confronta com a Rua do Matadouro

Fundos: em 10,00m confronta com o lote nº10

Lado Esquerdo: em 26,44m confronta com o lote nº8

Lado Direito: em 27,54m confronta com o lote nº6

LOTE Nº8

ÁREA: 257,17 m2

Frente: em 10,14m confronta com a Rua do Matadouro

Fundos: em 10,00m confronta com o lote nº10

Lado Esquerdo: em 25,00m confronta com o lote nº9

Lado Direito: em 26,44m confronta com o lote nº7

LOTE Nº9

ÁREA: 351,08 m2

Frente: em 28,26m confronta com a Rua do Matadouro

Fundos: em 32,69m confronta com P.M.I.

Lado Direito: em 25,00m confronta com o lote nº8



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LOTE Nº10

ÁREA: 1.021,31 m²

Inicia-se se no marco denominado 'O=PP', localizado a margem direita distante 3,00m do meio fio da rua do MATADOURO, segue daí pela margem direita desta, confrontado com a mesma, nos seguintes azimutes e distâncias: 86°07'30" 11,63m. até o marco nº1, localizado a margem direita; Deixando esta, passa a confrontar com os lote nº1, com azimute de 134°27'29" e distancia de 29,89m. até o marco nº1A; Deste passa a confrontar com o lote nº2, com azimute de 130°33'27" e a distância de 7,56m. até o marco nº2; Daí, segue confrontando com os lotes nº2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, com o azimute de 99°48'31" e a distância de 63,79m. até o marco nº3; Defletindo a direita; Passa a confrontar com terras Da PMI, com o azimute de 254°03'30" e a distância de 46,32m. até o marco nº4; Daí passa a confrontar com Luna Boska Bueno, com o azimute de 310°33'27" e a distância de 75,06m até o marco 'O=PP', ponto inicial deste perímetro.

Art. 2º As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer às seguintes condições, **sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal n. 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:**

a)- o(s) proprietário(s) deverá (ão) promover às suas expensas, as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóvel(s), perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

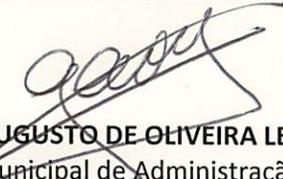
b)- o Cartório de Registro de Imóveis deverá a apresentação de cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

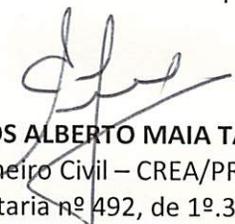
c)- uma vez consolidado o desmembramento, ficará vedado novo desmembramento de qualquer dos lotes, sob pena de considerar-se desvirtuamento do parcelamento, para fraudar exigências próprias de loteamento urbano.

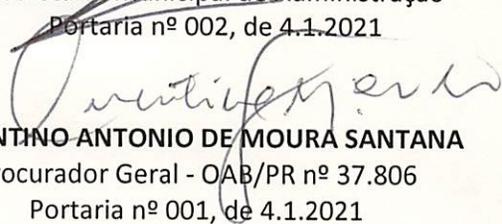
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois três do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (23.11.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021


CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 8895
Portaria nº 492, de 1º.3.2000


JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral - OAB/PR nº 37.806
Portaria nº 001, de 4.1.2021


WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA
Diretora do Departamento de Tributação
Portaria nº 261, de 22.7.2021

MEMORIAL DESCRITIVO

DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO - MATRÍCULA Nº16.174

PROPRIEDADE DE SEBASTIÃO VILAS BOAS CHAVES

LOCAL: BAIRRO MINA VELHA, MUN. E COM. DE IBAITI PR

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

LOTE Nº1

ÁREA: 256,72 m2

Frente: em 24,45m confronta com a Rua do Matadouro

Fundos: em 29,89m confronta com o lote nº 10

Lado esquerdo: em 21,09m, confronta com o lote nº2

LOTE Nº2

ÁREA: 250,00 m2

Frente: em 10,27m confronta com a Rua do Matadouro

Fundos: 7,56m depois + 3,79m confronta com o lote nº10

Lado Esquerdo: em 26,39m, confronta com o lote nº3

Lado Direito: em 21,09m, confronta com o lote nº1

LOTE Nº3

ÁREA: 270,58 m2

Frente: em 10,06m confronta com a Rua do Matadouro

Fundos: em 10,00m confronta com o lote nº10

Lado Esquerdo: em 27,72m, confronta com o lote nº4

Lado Direito: em 26,39m, confronta com o lote nº2



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LOTE Nº4

ÁREA: 280,86 m²

Frente: em 10,01m confronta com a Rua do Matadouro

Fundos: em 10,00m confronta com o lote nº10

Lado Esquerdo: em 28,45m confronta com o lote nº5

Lado Direito: em 27,72m confronta com o lote nº3

LOTE Nº5

ÁREA: 283,48 m²

Frente: em 10,01m confronta com a Rua do Matadouro

Fundos: em 10,00m confronta com o lote nº10

Lado Esquerdo: em 28,25m confronta com o lote nº6

Lado Direito: em 28,45m confronta com o lote nº4

LOTE Nº6

ÁREA: 278,93 m²

Frente: em 10,04m confronta com a Rua do Matadouro

Fundos: em 10,00m confronta com o lote nº10

Lado Esquerdo: em 27,54m, confronta com o lote nº7

Lado Direito: em 28,25m, confronta com o lote nº5

LOTE Nº7

ÁREA: 269,87 m²

Frente: em 10,09m confronta com a Rua do Matadouro

Fundos: em 10,00m confronta com o lote nº10

Lado Esquerdo: em 26,44m confronta com o lote nº8

Lado Direito: em 27,54m confronta com o lote nº6

LOTE Nº8

ÁREA: 257,17 m²

Frente: em 10,14m confronta com a Rua do Matadouro

Fundos: em 10,00m confronta com o lote nº10

Lado Esquerdo: em 25,00m confronta com o lote nº9

Lado Direito: em 26,44m confronta com o lote nº7

LOTE Nº9

ÁREA: 351,08 m²

Frente: em 28,26m confronta com a Rua do Matadouro

Fundos: em 32,69m confronta com P.M.I.

Lado Direito: em 25,00m confronta com o lote nº8

LOTE Nº10

ÁREA: 1.021,31 m²

Inicia-se se no marco denominado '0=PP', localizado a margem direita distante 3,00m do meio fio da rua do MATADOURO, segue daí pela margem direita desta, confrontado com a mesma, nos seguintes azimutes e distâncias: 86°07'30" 11,63m. até o marco nº1, localizado a margem direita; Deixando esta, passa a confrontar com os lote nº1, com azimute de 134°27'29" e distancia de 29,89m. até o marco nº1A; Deste passa a confrontar com o lote nº2, com azimute de 130°33'27" e a distância de 7,56m. até o marco nº2; Daí, segue confrontando com os lotes nº2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, com o azimute de 99°48'31" e a distância de 63,79m. até o marco nº3; Defletindo a direita; Passa a confrontar com terras Da PMI, com o azimute de 254°03'30" e a distância de 46,32m. até o marco nº4; Daí passa a confrontar com Luna Boska Bueno, com o azimute de 310°33'27" e a distância de 75,06m até o marco '0=PP', ponto inicial deste perímetro.

IBAITI, 18/11/2.021



ISABELLA TODESCHINI PERES VILELA
TÉC. EM AGRIMENSURA
CFT Nº 050.243.979 32

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Página 1/1



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº BR20211151436

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

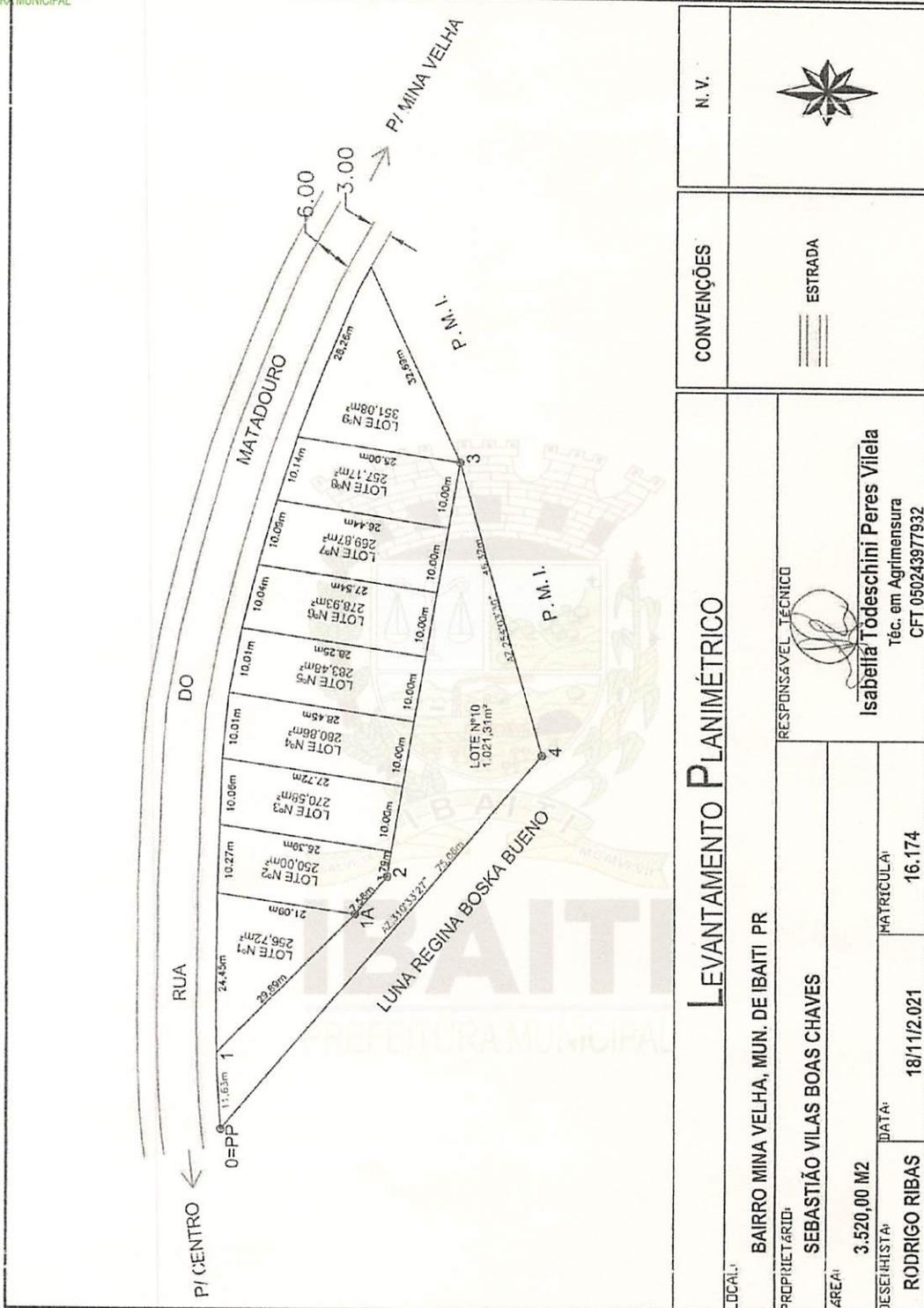
1. Responsável Técnico		
ISABELLA TODESCHINI PERES		
Título profissional: TÉCNICA EM AGRIMENSURA		RNP: 05024397932
2. Contratante		
Contratante: SEBASTIÃO VILAS BOAS CHAVES		
RUA JOAQUIM DA SILVA REIS		CPF/CNPJ: 286.473.609-82
Complemento:	Bairro: CENTRO	Nº: 577
Cidade: IBAITI	UF: PR	CEP: 84900000
País: Brasil		
Telefone: (43) 9930-7034	Email: isabellatodeschini@gmail.com	
Contrato: Não especificado	Celebrado em: 20/05/2021	
Valor: R\$ 1.000,00	Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA	
Ação Institucional: NENHUM		
3. Dados da Obra/Serviço		
Proprietário: SEBASTIÃO VILAS BOAS CHAVES		
RUA DO MATADOURO		CPF/CNPJ: 286.473.609-82
Complemento:	Bairro: MINA VELHA	Nº: S/Nº
Cidade: IBAITI	UF: PR	CEP: 84900000
Telefone: (43) 9930-7034	Email: isabellatodeschini@gmail.com	
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0		
Data de Início: 20/05/2021	Previsão de término: 21/06/2021	
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO		
4. Atividade Técnica		
2 - EXECUÇÃO		
35 - MENSURAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #3104 - DESMEMBRAMENTO	Quantidade	Unidade
	3.520,000	m²
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT		
5. Observações		
Levantamento Topográfico e Desmembramento de área urbana.		
6. Declarações		
7. Entidade de Classe		
CRT/CFT (Valor Padrão)		
8. Assinaturas		
Declaro serem verdadeiras as informações acima		Responsável Técnico: ISABELLA TODESCHINI PERES - CPF: 050.243.973-32
<i>Isa</i>	<i>18 de setembro de 2021</i>	Contratante: SEBASTIÃO VILAS BOAS CHAVES - CPF: 286.473.609-82
Local	data	
9. Informações		
10. Valor		
Valor do TRT: R\$ 55,26	Pago em: 21/06/2021	Nosso Número: 8214696139

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativa.sincetl.net.br/publica/>, com a chave: A69bZ
Impresso em: 18/11/2021 às 16:25:43 por: ip: 177.53.5.121

www.cft.org.br atendimento@cft.org.br
Tel: 0800 016 1515

CFT
Conselho Federal dos Técnicos Industriais







DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 2033 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2293, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o desdobro do lote urbano contendo a área 3.520,m2, objeto da matrícula nº 16.174, para a formação de 10 (dez) novos lotes, conforme requerido por Sebastião Vilas Boas Chaves e Luceli da Costa Chaves, no Processo Administrativo - Protocolo nº 19.420/2021, DE 26.5.2021.

O Senhor **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal nº 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e **considerando as instruções do processo administrativo protocolado sob nº 19.420/2021, de 26.5.2021**, tendo como interessados **SEBASTIÃO VILAS BOAS CHAVES E LUCELI DA COSTA CHAVES**, contendo "Levantamento Planimétrico" e "Memorial Descritivo", firmados por **ISABELLA TODESCHINI PERES VILELA**, Técnica em Agrimensura - CFT Nº 050.243.979 32;

CONSIDERANDO, que a pretensão dos Requerentes é a de desmembrar o imóvel com 3.520,00M2, objeto da inscrição fiscal n. 481.308, indicação fiscal n. 01.00.006.0246.0279.001, Quadra 0001, Lote 0005, para transformá-lo em 10 (dez) novos lotes, o que **encontra amparo legal no disposto pelo §3º, do art. 2º, da LC 667/2011**, pois a gleba não fora antes desmembrada, pois se tal tivesse ocorrido, haveria óbice legal a novo desmembramento, já que o desmembramento sucessivo é vedado quando mascarar a intenção de loteamento;
CONSIDERANDO o parecer conjunto favorável, da Procuradoria e Departamento de Engenharia, Planejamento e Urbanismo;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento do lote urbano contendo área com 3.520,m2, objeto da matrícula n. 16.174, para a formação de 10 (dez) novos lotes, nos seguintes termos, conforme "Levantamento Planimétrico" e "Memorial Descritivo", elaborados por **ISABELLA TODESCHINI PERES VILELA**, Técnica em Agrimensura - CFT Nº 050.243.979 32, que ficam fazendo parte integrante deste decreto:

LOTE Nº1

ÁREA: 256,72 m2

Frente: em 24,45m confronta com a Rua do Matadouro

Fundos: em 29,89m confronta com o lote nº 10

Lado esquerdo: em 21,09m, confronta com o lote nº2

LOTE Nº2

ÁREA: 250,00 m2

Frente: em 10,27m confronta com a Rua do Matadouro

Fundos: 7,56m depois + 3,79m confronta com o lote nº10

Lado Esquerdo: em 26,39m, confronta com o lote nº3

Lado Direito: em 21,09m, confronta com o lote nº1

LOTE Nº3

ÁREA: 270,58 m2

Frente: em 10,06m confronta com a Rua do Matadouro

Fundos: em 10,00m confronta com o lote nº10

Lado Esquerdo: em 27,72m, confronta com o lote nº4

Lado Direito: em 26,39m, confronta com o lote nº2

Município de Ibaity

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 2033 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

PÁGINA 4

LOTE Nº4

ÁREA: 280,86 m²

Frente: em 10,01m confronta com a Rua do Matadouro

Fundos: em 10,00m confronta com o lote nº10

Lado Esquerdo: em 28,45m confronta com o lote nº5

Lado Direito: em 27,72m confronta com o lote nº3

LOTE Nº5

ÁREA: 283,48 m²

Frente: em 10,01m confronta com a Rua do Matadouro

Fundos: em 10,00m confronta com o lote nº10

Lado Esquerdo: em 28,25m confronta com o lote nº6

Lado Direito: em 28,45m confronta com o lote nº4

LOTE Nº6

ÁREA: 278,93 m²

Frente: em 10,04m confronta com a Rua do Matadouro

Fundos: em 10,00m confronta com o lote nº10

Lado Esquerdo: em 27,54m, confronta com o lote nº7

Lado Direito: em 28,25m, confronta com o lote nº5

LOTE Nº7

ÁREA: 269,87 m²

Frente: em 10,09m confronta com a Rua do Matadouro

Fundos: em 10,00m confronta com o lote nº10

Lado Esquerdo: em 26,44m confronta com o lote nº8

Lado Direito: em 27,54m confronta com o lote nº6

LOTE Nº8

ÁREA: 257,17 m²

Frente: em 10,14m confronta com a Rua do Matadouro

Fundos: em 10,00m confronta com o lote nº10

Lado Esquerdo: em 25,00m confronta com o lote nº9

Lado Direito: em 26,44m confronta com o lote nº7

LOTE Nº9

ÁREA: 351,08 m²

Frente: em 28,26m confronta com a Rua do Matadouro

Fundos: em 32,69m confronta com P.M.I.

Lado Direito: em 25,00m confronta com o lote nº8

LOTE Nº10

ÁREA: 1.021,31 m²

Inicia-se se no marco denominado '0=PP', localizado a margem direita distante 3,00m do meio fio da rua do MATADOURO, segue dai pela margem direita desta, confrontado com a mesma, nos seguintes azimutes e distâncias: 86°07'30" 11,63m. até o marco nº1, localizado a margem direita; Deixando esta, passa a confrontar com os lote nº1, com azimute de 134°27'29" e distancia de 29,89m. até o marco nº1A; Deste passa a confrontar com o lote nº2, com azimute de 130°33'27" e a distância de 7,56m. até o marco nº2; Dai, segue confrontando com os lotes nº2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, com o azimute de 99°48'31" e a distância de 63,79m. até o marco nº3; Defletindo a direita; Passa a confrontar com terras Da PMI, com o azimute de 254°03'30" e a distância de 46,32m. até o marco nº4; Daí passa a confrontar com Luna Boska Bueno, com o azimute de 310°33'27" e a distância de 75,06m até o marco '0=PP', ponto inicial deste perímetro.

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 2033 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

PÁGINA 5

Art. 2º As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer às seguintes condições, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal n. 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

a)- o(s) proprietário(s) deverá (ão) promover às suas expensas, as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóvel(s), perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

b)- o Cartório de Registro de Imóveis deverá a apresentação de cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

c)- uma vez consolidado o desmembramento, ficará vedado novo desmembramento de qualquer dos lotes, sob pena de considerar-se desvirtuamento do parcelamento, para fraudar exigências próprias de loteamento urbano.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois três do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (23.11.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 8895
Portaria nº 492, de 1º.3.2000

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral - OAB/PR nº 37.806
Portaria nº 001, de 4.1.2021

WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA
Diretora do Departamento de Tributação
Portaria nº 261, de 22.7.2021

MEMORIAL DESCRITIVO

DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO - MATRÍCULA Nº16.174

PROPRIEDADE DE SEBASTIÃO VILAS BOAS CHAVES

LOCAL: BAIRRO MINA VELHA, MUN. E COM. DE IBAITI PR

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

LOTE Nº1

ÁREA: 256,72 m²

Frente: em 24,45m confronta com a Rua do Matadouro

Fundos: em 29,89m confronta com o lote nº 10

Lado esquerdo: em 21,09m, confronta com o lote nº2

LOTE Nº2

ÁREA: 250,00 m²

Frente: em 10,27m confronta com a Rua do Matadouro

Fundos: 7,56m depois + 3,79m confronta com o lote nº10

Lado Esquerdo: em 26,39m, confronta com o lote nº3

Lado Direito: em 21,09m, confronta com o lote nº1

LOTE Nº3

ÁREA: 270,58 m²

Frente: em 10,06m confronta com a Rua do Matadouro

Fundos: em 10,00m confronta com o lote nº10

Lado Esquerdo: em 27,72m, confronta com o lote nº4

Lado Direito: em 26,39m, confronta com o lote nº2



LOTE Nº4

ÁREA: 280,86 m²

Frente: em 10,01m confronta com a Rua do Matadouro

Fundos: em 10,00m confronta com o lote nº10

Lado Esquerdo: em 28,45m confronta com o lote nº5

Lado Direito: em 27,72m confronta com o lote nº3

LOTE Nº5

ÁREA: 283,48 m²

Frente: em 10,01m confronta com a Rua do Matadouro

Fundos: em 10,00m confronta com o lote nº10

Lado Esquerdo: em 28,25m confronta com o lote nº6

Lado Direito: em 28,45m confronta com o lote nº4

LOTE Nº6

ÁREA: 278,93 m²

Frente: em 10,04m confronta com a Rua do Matadouro

Fundos: em 10,00m confronta com o lote nº10

Lado Esquerdo: em 27,54m, confronta com o lote nº7

Lado Direito: em 28,25m, confronta com o lote nº5

LOTE Nº7

ÁREA: 269,87 m²

Frente: em 10,09m confronta com a Rua do Matadouro

Fundos: em 10,00m confronta com o lote nº10

Lado Esquerdo: em 26,44m confronta com o lote nº8

Lado Direito: em 27,54m confronta com o lote nº6



LOTE Nº8

ÁREA: 257,17 m²

Frente: em 10,14m confronta com a Rua do Matadouro

Fundos: em 10,00m confronta com o lote nº10

Lado Esquerdo: em 25,00m confronta com o lote nº9

Lado Direito: em 26,44m confronta com o lote nº7

LOTE Nº9

ÁREA: 351,08 m²

Frente: em 28,26m confronta com a Rua do Matadouro

Fundos: em 32,69m confronta com P.M.I.

Lado Direito: em 25,00m confronta com o lote nº8

LOTE Nº10

ÁREA: 1.021,31 m²

Inicia-se se no marco denominado '0-PP', localizado a margem direita distante 3,00m do meio fio da rua do MATADOURO, segue daí pela margem direita desta, confrontado com a mesma, nos seguintes azimutes e distâncias: 86°07'30" 11,63m. até o marco nº1, localizado a margem direita; Deixando esta, passa a confrontar com os lote nº1, com azimute de 134°27'29" e distancia de 29,89m. até o marco nº1A; Deste passa a confrontar com o lote nº2, com azimute de 130°33'27" e a distância de 7,56m. até o marco nº2; Daí, segue confrontando com os lotes nº2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, com o azimute de 99°48'31" e a distância de 63,79m. até o marco nº3; Deileitando a direita; Passa a confrontar com terras Da PMI, com o azimute de 254°03'30" e a distância de 46,32m. até o marco nº4; Daí passa a confrontar com Luna Boska Bueno, com o azimute de 310°33'27" e a distância de 75,06m até o marco '0-PP', ponto inicial deste perímetro.

IBAITI, 18/11/2.021



ISABELLA TODESCHINI PERES VILELA
TÉC. EM AGRIMENSURA
CFT Nº 050.243.979.32



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº BR20211151436

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico		
ISABELLA TODESCHINI PERES		
Título profissional: TÉCNICA EM AGRIMENSURA	RNP: 05024397932	
2. Contratante		
Contratante: SEBASTIÃO VILAS BOAS CHAVES		
RUA JOAQUIM DA SILVA REIS	CPF/CNPJ: 286.473.609-82	
Complemento:	Nº: 577	Bairro: CENTRO
Cidade: IBAITI		UF: PR
País: Brasil		CEP: 84900000
Telefone: (43) 9930-7034	Email: isabellatodeschini@gmail.com	
Contrato: Não especificado	Celebrado em: 20/05/2021	
Valor: R\$ 1.000,00	Tipo de contratante: PESSOA FISICA	
Ação Institucional: NENHUM		
3. Dados da Obra/Serviço		
Proprietário: SEBASTIÃO VILAS BOAS CHAVES		
RUA DO MATADOURO	CPF/CNPJ: 286.473.609-82	
Complemento:	Nº: S/Nº	Bairro: MINA VELHA
Cidade: IBAITI		UF: PR
Telefone: (43) 9930-7034	Email: isabellatodeschini@gmail.com	CEP: 84900000
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0		
Data de Início: 20/05/2021	Previsão de término: 21/06/2021	
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO		
4. Atividade Técnica		
2 - EXECUÇÃO	Quantidade	Unidade
35 - MENSURAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #3104 - DESMEMBRAMENTO	3.520,000	m²
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT		
5. Observações		
Levantamento Topográfico e Desmembramento de área urbana.		
6. Declarações		
7. Entidade de Classe		
CRT/CFT (Valor Padrão)		
8. Assinaturas		
Declaro serem verdadeiras as informações acima		Responsável Técnico: ISABELLA TODESCHINI PERES - CPF: 050.243.979-32
<i>Isabela</i>	18 de novembro de 2021	Contratante: SEBASTIÃO VILAS BOAS CHAVES - CPF: 286.473.609-82
9. Informações		
10. Valor		
Valor do TRT: R\$ 55,26	Pago em: 21/06/2021	Nosso Número: 8214696139

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sincos.net.br/publico/>, com a chave: A89bZ
Impresso em: 18/11/2021 às 16:25:43 por: qp.177.53.5.121

www.cft.org.br atendimento@cft.org.br
Tel: 0400 016 1515

CFT
Conselho Federal dos Técnicos Industriais



